

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1126/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA P C DIAS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, com sede na Avenida Cronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1434054 – PC/PA e CPF nº 259.152.902-72, no uso das atribuições e em conformidade ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-048/2022**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato assinada em 13/09/2022, para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre este município e a empresa **P C DIAS EIRELI**, localizada na Travessa da Matriz, nº 245, Bairro Centro, CEP: 68.455-000 – Barcarena/PA, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.866.311/0001-94**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste representada pelo Sr. **PAULO CARDOSO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 333.213.962-20 e portador da Carteira de Identificação nº 2687871 – SSP/PA, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a **correção** do **Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente** e **Subelemento 4.4.90.52.24 – Mobiliário em geral**, para o item 30 do contrato nº 1126/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Prefeito Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL